



-: LEI Nº 1.717, DE 14 DE MARÇO DE 1.968 :-

(Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária atribuída ao Poder Legislativo)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DESCRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica aberto, na Secretaria das Finanças, da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito no valor de R\$ 81.552,00 (oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros novos), suplementar às dotações abaixo, do orçamento em vigor, atribuídas ao Poder Legislativo :

0100	<u>CORPO LEGISLATIVO</u>		
3000	DESPESAS CORRENTES		
3100	DESPESAS DE CUSTEIO		
3111.00	- PESSOAL CIVIL		
	0000 - <u>PESSOAL FIXO</u>		
	0001 - Subsídios.....	68.800,00	
	0200 - OUTRAS RETRIBUIÇÕES		
	0207 - Representação ...	<u>552,00</u>	69.352,00
0200	<u>SECRETARIA DA CÂMARA</u>		
3000	DESPESAS CORRENTES		
3100	DESPESAS DE CUSTEIO		
3111.00	- PESSOAL CIVIL		
	0000- <u>PESSOAL FIXO</u>		
	0200- OUTRAS RETRIBUIÇÕES		
	0204- Gratificação pro-labore.1.000,00	
	0206- Quinquênios p/ tempo de serviço	300,00	
	0208- Serv.extraordinários	2.600,00	
	0210- Ajuda de Custo	800,00	
	0100- <u>PESSOAL VARIÁVEL</u>		
	0101- Contratados	6.000,00	
0200-3200	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3230.82	- INATIVOS		
	1701- Proventos- Pessoal		
	Fixo	<u>1.500,00</u>	<u>12.200,00</u>
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ...		<u>81.552,00</u>

CÓPIA

LEI Nº 1717/ 68

-: CONTINUAÇÃO :-

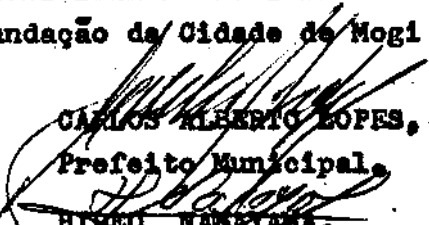
Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de NC\$ 21.552,00 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros novos), a seguinte dotação, constante do orçamento-vigente, atribuída ao Poder Legislativo :

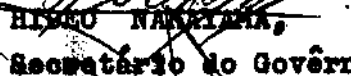
0100	<u>CORPO LEGISLATIVO</u>	
3000	DESPESAS CORRENTES	
3100	DESPESAS DE CUSTEIO	
3111.00 -	PESSOAL CIVIL	
	0000 - PESSOAL FIXO	
	0200 - OUTRAS RETRIBUIÇÕES	
	0204 - Gratificações (jetons)	<u>21.552,00</u>
	TOTAL DA ANULAÇÃO	<u>21.552,00</u>

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta da anulação parcial de que trata o artigo anterior e através de "Operações de Crédito", na importância de NC\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos), que fica à disposição do Poder Executivo autorizado a negociar, mediante juros de lei.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de março de 1.968, 407ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


CARLOS ALBERTO LOPES,
Prefeito Municipal.


HILDEO NADERIANA,
Secretário do Governo.


DIRCE MONTEIRO LEITE,
Secretário das Finanças.

Registrada no Departamento de Expediente e Serviços Gerais, da Secretaria do Governo, em 14 de março de 1.968 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


JOÃO JOSÉ DE SIQUEIRA,

Diretor do Departamento de Expediente e Serviços Gerais.